



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 14/2015.

*AUTORIZA A ABERTURA E INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO
DENOMINADO “ACRÓPOLE” E ESTABELECE SUAS
CONDIÇÕES.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES. Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura e instalação do loteamento denominado **“ACRÓPOLE”** de propriedade da empresa **ACRÓPOLE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, cuja planta encontra-se anexa à presente Lei, fazendo parte integrante desta.

Art. 2º. Para fins da presente Lei, ficam caucionados como garantia da instalação das obras de infraestrutura básica, os seguintes lotes:

LOTE	QUADRA	LOTE	QUADRA
8	A	4	F
9	A	2	H
10	A	3	H
11	A	4	H
12	A	5	H
13	A	6	H
14	A	7	H
15	A	8	K
1	E	9	L
2	E	10	L
3	E	11	L
4	E	12	L
1	F	1	M
2	F	6	P
3	F	7	P

Total de lotes caucionados: 30 lotes



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º - Os lotes caucionados somente serão liberados após expedição de termo de inspeção pela Secretaria de Obras infraestrutura Urbana, atestando de que as obras foram devidamente instaladas no loteamento em cada etapa a saber:

- 1 – Após a execução das obras de abertura de ruas: liberação de 06 (seis) lotes;
- 2 – Após a execução das obras de drenagem pluvial: liberação de 06 (seis) lotes;
- 3 – Após a execução das obras de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto: liberação de 06 (seis lotes);
- 4 – Após a execução das obras de pavimentação e meio fio: liberação de 06 (seis) lotes;
- 5 – Após a execução das obras de instalação de eletrificação e iluminação publica: liberação de 06 (seis) lotes.

§2º - Os lotes acima descritos não poderão ser alienados ou cedidos a qualquer título até que sejam liberados mediante ato próprio do Poder Executivo municipal;

§3º - O caucionamento constante no *caput* deste artigo deverá ser averbado junto ao cartório de registro de imóveis na matrícula do imóvel bem como no respectivo cadastro imobiliário municipal.

Art. 3º - A licença ambiental segue anexa como parte integrante desta Lei.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Nos termos do Anexo XII do Código Tributário Municipal, fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a efetuar a cobrança da “Taxa de Licença para execução de Loteamentos”.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a lançar o loteamento como contribuinte do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano e informar aos Órgãos Estaduais





Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

e Federais sobre o loteamento para fins de cancelamento do INCRA e demais tributos incidentes sobre o mesmo.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 10 de Março de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Geraldo José Pereira".
Geraldo José Pereira
Prefeito de Guanhães

A large, ornate seal of the State of Minas Gerais. It features a central five-pointed star with a small building or monument in the middle. The star is surrounded by a wreath of coffee beans and leaves. Below the star is a ribbon banner with the text "ESTADO DE MINAS GERAIS". At the bottom of the seal is another ribbon banner with the date "15 DE JUNHO DE 1891".

APROVADO

27/04/2015

M. Simões

A SANCÃO

Sala das sessões 28/04/2015

M. Simões

PRESIDENTE

**PARECER DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Analisando o Projeto de lei nº _____ /

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G
aos _____

PRESIDENTE José Antônio Padilha Setti Nunes de Lima

1º MEMBRO

2º MEMBRO Severino M. P. da C.

**PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS**

Analisando o Projeto de lei nº _____ /

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G
aos _____

PRESIDENTE José Antônio Padilha Setti Nunes de Lima

1º MEMBRO

2º MEMBRO José Luiz Góes Pires Júnior

**PARECER DA COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Analisando o Projeto de Lei nº _____ /

SOMOS FAVORÁVEIS à sua aprovação, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G
aos _____

PRESIDENTE Osman Gomes Filho

1º MEMBRO

2º MEMBRO Normando de Britto T. Beto.



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição trata da competente autorização para a implantação de loteamento particular denominado “ACRÓPOLE”, situado em nosso Município.

O loteamento possui 30 lotes caucionados para a garantia da implantação de infraestruturas básicas como: meio fio, abertura de ruas, pavimentação, rede de água, esgoto, iluminação e eletrificação, os quais somente serão alienados após a verificação, pelo poder público municipal, de sua efetiva implantação.

O presente projeto possui licenciamento ambiental e foi aprovado pela secretaria de infraestrutura municipal.

Em suma, a matéria é de grande importância para nosso Município razão pela qual encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis.

Cordialmente,

Guanhães, 10 de Março de 2015.


Geraldo José Pereira
Prefeito de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO DE 1891

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.258.363/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/2013
NOME EMPRESARIAL AOPOLE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CONTAGEM	NÚMERO 2011	COMPLEMENTO SALA: 501;	
CEP 31.080-255	BAIRRO/DISTRITO SANTA INES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/11/2013 às 08:51:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)